

*Cachoeira*  
BIBLIOTECA  
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

## INTERIOR.

## CORRESPONDENCIA.

Sra Redactor do Echo.

Rogo lhe o obsequio de inscrever em sua conceituosa Folha a copia do Officio que junto lhe remeto a fin de que o Publico judicioso conheça qual a linha d'atribuiçõ'es que por Lei he conferida ao Snr. Gaspar Francisco Gonsalves, Juiz de Paz para o anno do 1º Destrito desta Freguezia, mas que por nossa disgraça exerceo parte do anno de 1834, propoem-se a exercer, o corrente, e deve exercer o de 36, visto ser Juiz para elle; he d'esta sorte, Snr. Redactor, que o mencionado Juiz de Paz, arroga a si attribuiçõ'es de dar baixas, aos Officiaes da Guarda Nacional, que nao' forem perante elle requerer licença quando tiverem de fazer alguma viagem, tanto assim que o Tenente Commandante da Secção de Companhia desta Villa, quando teve de retirar-se á Cidade de Porto Alegre, só porque nao' foi pedir licença ao dito Snr. Juiz de Paz, mereceo seu Anathema, em consequencia do que lhe mandou logo dar baixa, reduzindo desta forma hum Empregado de elleigao' popular a zero. Permite-me, Snr. Redactor, que lhe conte que cazo que aconteceu nessa occasiao': certo sujeito da roça, mas que nao' partilha em ignorancia com o Sr. Juiz de Paz quando aconteceu esta baixa fez algumas observaçõ'es ao mesmo, mostrando que este tinha exorbitados de suas atribuiçõ'es, visto nao' ser o Juiz de Paz authoridade competente para conceder licenças a Guardas Nacionaes, e que no caso prezentel só o Commandante Superior poderia

conceder licença a hum Commandante de huma seccao', que inda se nao' achava ligada a Corpo algum: inflamou-se muito o Sr. Juiz, e pondo o clarim da Liberdade na boca, respondeu muito offensivo: Vou, e leu o artigo 1º da Lei de 13 de Agosto de 1831, pois nele nao' diz que as Guardas Nacionaes sao' sujeitos ao Juiz de Paz, e sendo sujeitos, nao' pode o Juizo conceder licenças, ou dar baixas. Surriu-se o sujeito da roça, e retirou-se por nao' ouvir mais asneiras, maz eu sempre acrecentarei bravo, bravo, isto he que he irmineutica Juridica, e que tal?: Snr. Redactor, nao' o enfatico mais porque a crer relacionar mais alguns factos do Snr. Juiz de Paz, todo o seu estimável Periodico para isso seria pouco. Tanto lemito-me a rogar a Deos que de Juiz ao Snr. Juiz de Paz, e que lhe faça perder a mania de querer com toda a sua ignorancia ser o unico grammatico caqui, e que por isso lhe compete a direcção geral dos negocios desta Villa, nao' se lembrando ser eleito por graça do chapeo do Merme da Silva, e que o dito Tenente foi eleito para confiança que seus concidadao's nelle depositao'. Adeos Snr. Redactor, conte com avontade de seu assignante de

Cachoeira, 20 de Janeiro de 1835.

Tupacareta

Neste momento acabo de receber huma participaçao' do ex-Cabo, Commandante da 1a. seccao' de Guardas Nacionaes desta Villa, de que sou Tenente, e Commandante, transmitindo me por copia huma comunicaçao' de V. S. em que faz aparecer seu abuso e excesso de authenticidade, collocando-se desta arte o Snr. Juiz de Paz Suplente do

# O ECHO PORTO-ALEGRENSE

1º Distrito desta Villa da Caxoeira, Gaspar Francisco Gonsalves, em conselho de disciplina, ou com as atribuições do Exm. Presidente da Província, para poder dar bixa, he desta arte, que V. S. despijadamente arrojando a si atribuições que a Lei lhe não confere quando se serve das palavras — o que for Tenente. — Permite-me V. S. que lhe progrunte qual o art. legislativo que o autorizou a semelhante procedimento, e certamente a não ser o que autorizou a V. S. a publicar o Edital (de que tenho a certidão) em que declarava ausentes aos Guardas Nacionaes do meu Commando, que se achavam sem licença desse Juizo, quando V. S. se dia considerar zero (se bem pensasse) para conceder tais licenças, ou a Lei que o autorizou a sentenciar crimes de responsabilidade, tal como o que julgou o Sargento Faustino; devia parar aqui, porém cumprindo-lhe a V. S., que se contentava com a liberdade de seus deveres, deixando assim a dignidade entre minhas atribuições, asseverando lhe que continuo no Commando da secção, e que vou fazer patente ao Exm. Presidente da Província seu criminoso procedimento, protestando desde já contra V. S. todo e qualquer procedimento, sistematico occasionado por V. S. entre os Guardas Nacionaes do meu Commando, pelas incitadoras lições que V. S. lhes dá, quando lhes ordena não obedecer ao seu legitimo Comandante.

Fazendo certifco a V. S., que como Cidadão de hum Paiz Livre, já mais cumprirei ou deixarei que se cumprão ordens illegaes; nem ja mais bajollarei abajoxos, que julgando-se superiores a Lei, só trattão de menoscabar a probos Cidadão's, executores da Lei. Deos Guarde a V. S. Caxoeira, 16 de Janeiro de 1835. — Illm. Sr. Gaspar Francisco Gonsalves, Juiz de Paz Supplente do 1º Distrito da Caxoeira. — Faustino de Carvalho e Silva, Tenente, Comendante da 1ª Secção da Companhia de Guardas Nacionaes desta Villa.

## BARRA DESTA PROVÍNCIA.

Embargos que entraraõ, e sahirão até 17 de Janeiro.

## ENTRADAS

Rio de Janeiro, 7 dias, Sumaca Oliveira, M. Antonio José Alves, Sal, Fazendas, e Molhados. Dito

7 dias, Sumaca Despique, M. Christovas Camacho, Sal, Fazendas, e Molhados. Dito dito das, Sumaca Temeraria, M. José Meira, Graciosa, Sal, e Ferrage. Bahia 17 dias, Patacho 2 tunas soltas, Joao Francisco dos Santos, Sal e Molhados. Dito 18 dias, Brigue Escuna Flor do Norte, M. Ceia, Joaquim Garcia, Sal e Molhados. Paranagoá 4 dias, Patacho Constante, M. Antonio José Lisboa, Ceia, Madeira. Dito 5 dias, Brigue Juno, M. Joaquim Francisco de Paula e Silveira, Ceia, e Madeira. Sal 14 dias, Sumaca Santo Antônio, M. José Joaquim Assucar.

## SALDAS.

Clo de Janeiro, Brigue Principe Imperial, M. Joaquim José da Silva, Graciosa. Dito dito Vitor, M. Antonio Fernandes Coelho, idem. Dito dito Encantador, M. Vicente Lopes dos Santos, idem. Dito Brigue Escuna Correio do Sul, M. Domingos José Caetano, idem. Dito Patacho Branhante, M. José Bernardino de Araujo, idem. Dito dito Mineiro, M. Faustino Martins Bastos, idem. Dito dito Tenreiro, D. Antonio Pereira dos Santos, idem. Dito Sumaca Nova Sociedade, M. José Maria da Graça, idem. Dito Alegrete, M. Thomas Pereira Lagos, idem. Brigue Sumaca Flimeza, M. Joao Ignacio de Mello, idem. Pernambuco, Brigue Escuna União, M. Joao da Silva, idem. Dito dito Navegante, M. Manoel Antonio de Oliveira, idem. Campos Sumaca Santo Antonio Vencedor, M. Christovao de Campos, idem. Monte Video, Patacho Novo Erval, M. José Pereira da Silva, Erva. Dito dito Bella Arquela, M. Luiz José de Carneiro, idem. Dito dito Jacintho, M. José Coelho, idem. Dito dito Argentino, Carolina, M. Meofe, idem.

## CORREIO.

As cartas que desta Cidade seguirão para o Rio de Janeiro em 3 do corrente, partirão da Villa do Norte em 11 do mesmo pela Escuna Nova, Jangana, de que he Mestre Manoel Maria Ricaldes Junior.

## ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade.

José Dias de Souza.

2264 Alqueres de Sal.

Antonio José dos Sontos de Azevedo.

1 Preto ladino.

José Carvalho de Miranda.

269 Arrobas de Assucar.

21 ditas de Caffe.

Francisco Vieira d'Aguiar.

1000 Alqueres de Sal.

Joao Manoel Florindo.

15 Arrobas de Assucar.

José Antonio Correia.

60 Alqueres de Arroz.

50 Arrobas de Pó.

291 ditas de Assucar branco.

63 ditas de Toucinho.



# O-ALEGRENSE.

Manoel de Brito da Costa.

24 Pipas d'Agoardente da Serra.

Antonio Gonsalves Carneiro Sobrinho.

36 Arrobas de Fumo.

Lopo Gonsalves Bastos.

10 Pipas d'Agoardente da Bahia.

16 ditas de Vinho.

23 Bigris dito.

12 Gigos de Louça.

6 Ballas de papel.

623 Botijas de Genebra.

50 Sacos de Arroz.

80 Esteiras pintadas.

400 Chapeos de palha.

21 Pessas de Hostaxas.

12 Mezas de Jacarandá.

1 Savatarios dita.

565 Arrobas de Assucar.

6 Quintaes de Chumbo de Montes.

50 Caixas de Passas.

60 Arrobas de Caffe.

71 Libras de Sabao'.

50 ditas de Rapé.

José Ribeiro Viana.

6 Pipas de Vinho.

3 ditas de Vinagre.

18 Quintaes de Bacalhao'.

97 Arrobas de Assucar.

José Joaquim dos Santos Ferreira.

55 Pipas de Vinho.

Joé Antonio Pereira.

112 Arrobas de Fumo.

Joaquim de Souza Neves

33 Arrobas de Fumo.

Bento Alves de Sequeira Boeno.

341 Arrobas de Assucar.

180 ditas de Fumo.

3 ditas de Toucinho.

100 Pipas d'Agoardente.

100 Sacos de Arroz.

José da Silva Flores.

31 Quintaes de Gesso.

Bernardo Ornelas.

134 Arrobas de Grao' de Bico.

Lopo Gonsalves Bastos.

11 Pessas de Indianna.

11 ditas de pannos de Lao.

3 ditas de Riscado Escocez.

77 ditas de Brins.

24 ditas de Murins.

335 ditas de Chitas.

14 ditas de Damascos.

1 dita de Seda lavrada.

3 ditas de Nobrezas.

4 ditas de Tafetas.

16 Duzias de Lenços de Seda.

65 ditas de Suspensorios.

131 Pessas de Riscados.

12 ditas de Baetas.

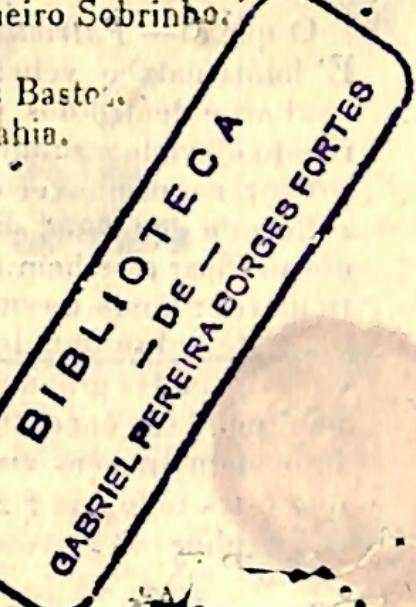
61 Chapeos de Sol de Paninho.

276 Duzias de Lenços de cor.

47 ditas de Meias cumpridas.

157 ditas ditas curtas.

5 Pessas de Filo.



# O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

## MAXIMAS E PENSAMENTOS.

O que é — *Patriotismo*, ou *Amor da Patria* = E' huma paixão vehemente das Almas grandes, a qual arde dentro dos peitos generozos : hum sentimento elevado e sublime, que empele o Ciudadão a procurar e promover o bem de sua Patria, segundo os leis da equidade, sobre todos os bens do mundo ; e a preferir esse bem a todos os seus interesses particulares : ainda mesmo que seja sacrificando a vida. Este nobre impulso chamado — *Patriotismo* — é a origem das grandes accções, e do heroísmo : elle, nao' podia ser encontrado no infame governo absoluto, nem em seus vis e despraisíveis sequazes ; pois que estes tudo que fazem é para servir e agradar a seu Senhor.

Cidadão'. — E' o homem (e tambem a mulier) membro de hum corso Soberano. Nao' ha Cidadão' se nao' entre povos itam ira-lives. Este appelido é o mais sublime, que pode haver de Sociedade, pois só pertence aos individuos racionaes perfeitamente livres.

Aqui daremos huma definição, explicada por um Cidadão — he toda a pessoa livre, humana ou mulher, que ha parte a huma Nação' livre, e que entra no seu contracto social, e partecipa de todos os actos e direitos politicos ; e que por isso ha huma porção da Soberania Nacional ; em consequencia do que tem voto em todas as eleições para as Assembléas, e pode ser eleito se tiver virtudes e talentos. O nome Cidadão' é o símbolo da honra, e da liberdade ; é o distintivo mais nobre do homem social.

O que é — *Homem Social*. — Geralmente falando, ha creatura nacial reunida em sociedade para a livre vontade para ser feliz, e nao' para se fazer desgragada : esta creatura sempre pensa a dirigir conforme o seu temperamento mindino, e nella educação, e cumplicâncias da Sociedade ; e em tudo ha movido pelos interesses.

Qual é o — *Governo Legitimo*. — E' aquelle que hum Povo, como verdadeiro e unico Soberano, escolhe e dá a si mesmo, independente de força e secessão, e o conserva por seu gosto,

O que se chama — *Gabinete*, *Ministério*, ou *Governo* — quer se trate de Monarchia, ou de Republica, ou de outro qualquer — As suas palavras significao' a mesma couza, isto é, cada huma nação', os quies dirigem todos os negocios, conforme a Constituição, tendo a frente o Rei, ou Presidente, como Chefe do Poder Executivo — Quando se diz o Gabinete de S. James, ou Inglaterra, entende-se o Ministerio Inglez com o Rei — Quando se diz o Ministerio das Tullerias, vale o mesmo que dizer, o Gabinete de França — Quando se diz o Ministerio, ou Gabinete, ou Governo do Brasil — significa os nossos Ministros d'Estado, que tem as rededes do Governo Brazileiro, com o nosso Imperador = Quando se diz o Gabinete Americano enten-

de-se o Ministerio dos Estados Unidos Presidente — Quando se nomeia o Gabinete de Buenos-Aires — significa o Gabinete publica, isto é os Ministros com o seu Presidente &c. &c.

O que é — *Governo Mixto*, ou *Popular*, ou *Monarchia Liberal*. — E' aquelle Governo que combina da Monarchia e da Republica ; é aquelle que tem poderes divididos ; que se derige por meios de huma Constituição, que dá ao povo representação, influencia, e parte em os negocios publicos. O periodo que o governo por hum lado é Monárquico, e por outro é Republicano, sendo o seu Chefe Rei, ou Imperador hereditario.

(Nova Luz.)

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES  
BIBLIOTECA  
— DE —

## ANNUNCIOS.

A Meza da Santa Caza da Misericordia desta Cidade, deliberou em sessão' de 20 do corrente, que se fizesse publico, que se havia viago o emprego de Boticario da mesma, por haver pedido demissão o Serventuário delle, e Boticario aprovado o Snr Joaquim Pires Garcia : toda a pessoa, que estiver nas circunstancias de servir o referido emprego, pode dirigir seu requerimento à mesma Meza aos Domingos, das 9 horas em diante, para ser deferido como for de Justica. Porto Alegre 25 de Janeiro de 1835.

O Escrivão da Meza,

Alexandre Francisco de Campos.

Vende-se huma Chacara sita no Distrito do Paço de Areia, retirada desta Cidade meia legoa, com seis pez de Larangeira, e muito boas terras para plantar toda a qualidade de Legume, que se oferecer, e boa a-goada ; quem a pertender dirija-se a caza de Manoel Gonsalves Ferreira de Brito, morador na rua da Ponte, canto do Rosario, que dira quem ha o seu dono.

CARLOS GUILHERME HENNER, vindoo Rio Parto, se oferece ao illustre Publico desta Capital, para ensinar a tocar Forte Piano, e cantar, como tambem afina Pianos. Quem se quizer utiliar do prestimo do annunciant, tenha a bondade de dirigir-se a sua Typographia, onde achara com quem tratar.

Porto Alegre Typographia Rio-grandense. 1835.